



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016

PROCESSO N° 000067/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2° Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, Cep: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a Sra. **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o n° 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo n° 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.295.753/0001-05, estabelecida na Avenida Dr. Moraes, n° 740 – Alameda Amazônia, n° 55 – Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66045-590, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 128533, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 197.695.122-49, residente e domiciliado em Belém/PA, nos termos do Processo Administrativo FUNPRES n° 000067/2015, resolvem aditar o Contrato de n° 001/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção, secretariado, assistente administrativo e auxiliar administrativo nas dependências da CONTRATANTE, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

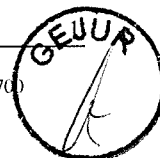
O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativo ao Contrato n° 001/2016, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018 e término em 01/03/2019, em conformidade com a cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 86.721,84 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e

M.

guedes





Funpresp

quatro centavos) mensais e de R\$ 1.040.662,08 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) de valor global para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise de repactuação de preços, conforme solicitado por esta, tendo em vista que até o momento a Convenção Coletiva de Trabalho referente ao exercício de 2018 das categorias abrangidas pelo objeto da contratação carece do devido registro, com observância das disposições contidas na subseção VI da seção III do capítulo V da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2018 e 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da FUNPRES-EXE e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

CONTRATADA




ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES

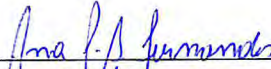


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

TESTEMUNHAS



Nome: Brizilla Luz Moni
RG: 2.212.058
CPF: 006.778.201-94



Nome: André Ricardo Batista Nunes
RG: 110003785-4
CPF: 036.032.301-64

